PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Vara Única - Cível da Comarca de Plácido de Castro

Autos n.º	**0700493-73.2021.8.01.0008**
Classe	**Execução de Título Extrajudicial**
Credor	**Banco da Amazônia S/A**
Devedor	**João Neris Martins e outro**

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Em 18 (dezoito) de maio de 2026, nesta Cidade e Comarca de Plácido de Castro, Estado do Acre, em cumprimento ao mandado extraído dos autos do processo epigrafado, realizando diligências, nesta cidade, e aí sendo, após as formalidades legais, **PENHOREI** os seguintes bens, de propriedade do executado, a seguir descritos: *01 (Toyota Hilux. CS 4X4, ano 2007/2008, placa MZV 8A37, avaliada em R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e 01 Renault CLIO – PRi, 1.0 – 16VS, avaliado em R$ 13.000,00 (treze mil reais).*

Feita a penhora, nomeei depositário dos bens o LESSA (filho do devedor) em virtude do seu estado de saúde, que aceitou o encargo, prometendo dele não abrir mão, sem ordem expressa da Juíza, sob as penas da lei. A seguir, **INTIMEI** o mesmo acerca da penhora.

Do que para constar lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim.

Ruslândio Reyna
Oficial de Justiça

CIENTE
Declaro que, nesta data, fui intimado da penhora supra, e do prazo para embargos à execução.
Em,de de

Executado Cônjuge do Executado

Endereço: Av. Diamantino Augusto de Macedo, 1079, Centro - CEP 69928-000, Fone: (68) 3212-8771, Plácido de Castro-AC - E-mail: vaciv1pc@tjac.jus.br - Mod. 19666 - Autos n.º 0700493-73.2021.8.01.0008

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUSLANDIO REYNA, liberado nos autos em 19/05/2026 às 10:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjac.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700493-73.2021.8.01.0008 e código i70KX4e3.